Mensagem nº 70/04

PROJETO DE LEI N.º 84/04

DOCUMENTO N.º 1093/04

PROJETO DE LEI

Acrescenta inciso ao § 2º do art. 2º da Lei nº 565-A, de 08.12.97, alterada pelas Leis nºs 624-A, de 30.06.98; 755-A, de 30.08.99, e 1375-A, de 12.12.03, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Proc. nº 23243/97

Art. 1º - Acrescente-se ao § 2º do art. 2º da Lei nº 565-A, de 08 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis nºs 624-A, de 30 de junho de 1998; 755-A, de 30 de agosto de 1999, e 1375-A, de 12 de dezembro de 2003:

"Art. 2º - .....

§ 2º - .....

I – O disposto neste parágrafo não se aplica ao atual Conselho, eleito para o período de 2002 a 2006, cujos membros completarão mandato de 4 (quatro) anos e darão posse aos novos Conselheiros em junho de 2006".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *